

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 258/2019 – SMS**

**Portaria nº 258/2019 – SMS**Lagoa Nova/RN, 06 de Novembro de 2019.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
OWD - 9559	Santa Cruz/RN	01/10/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGT - 3A48	Natal/RN	05/10/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente após alta hospitalar.
QGT - 3A48	Natal/RN	05/10/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para o setor de hemodinâmica, a ser realizado o cateterismo.
QGC - 5686	Natal/RN	08/10/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para tratamento especializado no HWG.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	23/10/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para consulta, onde o mesmo ficou internando após o laudo do exame.
QGR - 6112	Natal/RN	23/10/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização de exame no pronto socorro Clovis Sarinho.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**CD8115EE

do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2019. Edição 2143  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>